EDITAL PROEX Nº 331/2026
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2026
RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026
SETI/FUNDO PARANÁ
(Edital NUMAPE nº 033/2026)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto **"NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE" da Universidade Estadual de Londrina**, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2026** e a **RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026,** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **UGF/SETI**, **TORNA PÚBLICA** a **ABERTURA** de seleção de **01 (uma) Estudante de Graduação do Curso de Psicologia**, **da Universidade Estadual de Londrina**, para atuar como bolsista extensionista, **no período matutino e/ou vespertino**, no Projeto **"NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - **01 (uma) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Psicologia, cursando neste momento (2026) o 4º ano, e no próximo ano letivo de 2027 cursando o 5º ano, na UEL,** para atuar no NUMAPE no **período matutino e/ou vespertino** **(alternando os dias em cada turno, durante a semana).**

II - O processo seletivo terá inicio em janeiro de 2027 e término até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2° - Quanto à vaga para uma Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I - A Bolsista Estudante de Graduação em Psicologia, em Instituição pública, aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no valor de R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais;

Art. 3º - A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenadora do Núcleo e da Profissional Graduada da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos da mulher em situação de violência, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for, sob supervisão da Professora Orientadora e da Bolsista Profissional de Nível Superior de Psicologia;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com

a realidade local;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério da Coordenadora.

VI – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

VII – Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

VIII - Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*.**

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia **cursando, neste momento (2026) o 4º ano, e no próximo ano letivo de 2027 cursando o 5º ano, na UEL,** para atuar no NUMAPE no **período matutino e/ou vespertino** **(alternando os dias em cada turno, durante a semana) e não esteja recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo (que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto), devendo ter dedicação de 30 (trinta) horas semanais presencial;**

Art. 4º - São **documentos exigidos** para inscrição:

I– Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Certidão de matrícula ou equivalente, da UEL - Universidade Estadual de Londrina, comprovando que a candidata está matriculada no respectivo curso;

b. Histórico escolar - Acadêmico atualizado;

c. Cópia de RG e CPF;

d. Curriculum Vitae documentado (O currículo devidamente comprovado é aquele que a candidata, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);

e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pela candidata.

g. Anexo III - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

i. 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. **Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

Art. 5º Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no Art.4º serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail): numape.londrina@uel.br, **do dia 17/11/2026 a 25/11/2026, até às 23:59hs**. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.**

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e- mail **numape.londrina@uel.br**.

Art. 6° - A candidata **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo,* que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1);**

II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2).**

Art. 7° – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do *Currículo***:

- Para as candidatas à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia**:

I - Estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;
II - Estágio comprovado na área de Psicologia;
III-Estágio comprovado na área de violência doméstica;
III - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero;
V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;
VI - Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou de gênero;
VII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia;
VIII - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero;
IX – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.

Art. 8° – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 9º - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:
I – A análise da inscrição da candidata e dos documentos será realizada na data de **26/11/2026 a partir das 08:30hs;**

II – **Na data de 27/11/2026 a partir das 10:00hs,** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL, no menu Editais e Chamadas, https://sites.uel.br/proex/editais/, , no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação das classificadas para as entrevistas.

III – A entrevista ocorrerá na data de **30/11/2026, a partir das 09:00hrs,** as entrevistas serão on-line, através do sistema *Google Meet,* sendo que o link será disponibilizado para o candidato via

pelo *WhatsApp,* e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo *WhatsApp* com a candidata;

Art. 10° - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

I. Coordenadora do NUMAPE: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
II. Professora Orientadora da Psicologia do NUMAPE: Profª. Drª. Edmarcia Manfredin Vila (Membro)
III. Advogada do NUMAPE: Jenifer Cindielen Alves de Almeida (Membro)
IV. Psicóloga do NUMAPE: Karina Saori Misunaga Taniwaki (Membro)
V. Advogada do NUMAPE: Gisely Luize Ristow Lucinda (Suplente)
VI. Psicóloga do NEDDIJ: Cinthia dos Santos Vieira (Suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

I – A candidata que não atingir pontuação mínima de 5,0 (quatro) pontos, sendo mínimo 2,0 (dois) pontos no currículo e 3,0 (três) pontos na entrevista está desclassificada automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

II – Se a candidata não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III - A candidata que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificada.

Art. 12° - Da vinculação/adesão ao projeto

I – A Estudante de Graduação selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação da candidata selecionada estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 13°. Do resultado final:

I- A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **01/12/2026, a partir das 10:00hrs**, no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - https://sites.uel.br/proex/editais/

Art. 14° - A candidata selecionada deverá entrar em contato com a equipe NUMAPE/UEL no **dia 07/12/2026**, através do e-mail **numape.londrina@uel.br**, e comparecer ao NUMAPE **para APRESENTAR A CONTA CORRENTE INDIVIDUAL DO BANCO DO BRASIL**. **A assinatura do Termo de Adesão**, **será no dia 04 de janeiro de 2027 às 8hs da manhã e o início das atividades será no mesmo dia e horário em 04 de janeiro 2027.** A estudante de psicologia deverá cumprir 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais presencial no Nucleo.

Art. 15°. Dos recursos:

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por eprotocolo para a Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Art. 16°. Da ciência e aceitação:

14.1. Ao efetuar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Art. 17º. Do início das atividades:

I. O início das atividades bem como o pagamento das bolsas estão **condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros.**

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de **01 candidata para o período matutino e/ou vespertino** e cadastro de reserva, para novas vagas que surgirem, no NUMAPE, caso tenha mais candidata selecionada, com **previsão de início no dia 04 de janeiro de 2027**, e termino 31 de dezembro de 2027, no período matutino e/ou vespertino, (alternando os dias em cada turno, durante a semana).

Londrina, 17 de novembro de 2026.

(assinado no original)
Profª Drª Benedita Gonçales de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2026
RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026
Edital NUMAPE nº 033/2026 - Edital PROEX nº 331/2026

Nome:_____

Número de matrícula:		
Ano que está cursando:		
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA **AENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2026 e RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026 - SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 033/2026 - Edital PROEX 331/2026.**

Londrina,____/11/2026.

_____

Assinatura da candidata

ANEXO II

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2026
RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026
Edital NUMAPE nº 033/2026 - Edital PROEX nº 331/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU,_____, PORTADORA DO DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO ( ) RECEBER ( ) NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO) _____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina,_____/11/2026.

_____

Assinatura da candidata

ANEXO III

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026

SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 033/2026 - Edital PROEX nº 331/2026

Critério para avaliação do currículo da BolsistaEstudante de Graduação do Curso de PSICOLOGIA

Critérios	**Quantidade** (Preencher)	**Pontuação** (Preencher)	**Pontuação conferida pela comissão**
Estágio comprovado na área de Psicologia Clínica;* **Pontuação Máxima = 1,0**			
Estágio comprovado na área de Psicologia;* **Pontuação Máxima = 0,6**			
Estágio comprovado na área de violência doméstica; **Pontuação máxima = 1,0**			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero. **Pontuação máxima = 1,0.**			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. **Pontuação máxima = 0,4**			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia; **Pontuação máxima = 0,4**			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero; **Pontuação máxima = 0,4.**			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia. **Pontuação máxima =0,2**			
TOTAL			

*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável

Nome da Candidata:

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para_____:

Assinatura de concordância _____